



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 28/2016

Sexto Aditivo ao Contrato nº 19/2015,
celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas
e empresa Claro S.A. (Pedido 178/2015)

A Câmara Municipal de Canoas, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada Contratante, de um lado e, de outro, a empresa **Claro S.A.**, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, São Paulo/SP, neste ato representada por **Eduardo Biedermann**, inscrito no CPF nº 284.250.140-34 e por **Caissie Fagundes Ribas**, inscrita no CPF nº 946.603.440-53, por procuração outorgada a doravante denominada Contratada, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira do Contrato 19/2015 no seguinte item:

- Inclui uma linha de voz;

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira do Contrato 19/2015 no seguinte item:

ITEM	SERVIÇO SMTP-STFC	PREÇO MÁXIMO (R\$) MINUTO/OPERAÇÃO
1	VC1-MESMA OPERADORA	0,27
	VC1 – OUTRA OPERADORA/FIXO	0,27
	VC1 – OUTRA OPERADORA	0,27
2	VC – MESMA OPERADORA	0,27
3	VC – OUTRA OPERADORA	0,27
4	AD (1)	0,00
5	AD (2)	0,00
6	VC-1R	0,27
7	VC-R	0,27
8	DSL1	0,00
9	DSL2	0,00
10	VC2 MM MESMA OPERADORA	0,23
11	VC2 MF	0,48
	VC2 M/OUTRA OPERADORA	0,83
12	VC3 M/MESMA OPERADORA	0,23
13	VC3 MF	0,48

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Fone 51 3462.4800

www.camaracanoas.rs.gov.br



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	VC3 M/OUTRA OPERADORA	0,83
14	SMS	0,20
15	ACESSO CAIXA POSTAL	0,31
16	PACOTE DE DADOS SMARTPHONE – 3GB	37,31
17	PACOTE DE DADOS SMARTPHONE– 10GB	129,90
18	ASSINATURA MENSAL	10,00
19	SERVIÇO DE ASSINATURA TARIFA LOCAL	6,40
20	PACOTE INTERNET ACESSO MODEM 4G FRANQUIA 5Gb COM VELOCIDADE DE NOMINAL DE 1 Mps	59,95
TOTAL		249,04

CLÁUSULA TERCEIRA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 06 de dezembro de 2016.

Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Biedermann
Claro S.A.

Caissie Fagundes Ribas
Claro S.A.